ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.241, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS ANEXOS VII E VIII, E CRIA O ANEXO IX NA LEI Nº 8.176, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos VII e VIII, e cria o Anexo IX na Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a previsão de aumento real nas despesas com pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e nas autarquias Departamento de Água e Esgotos – DAE e Sistema de Previdência Municipal – SISPREM para o exercício 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração